

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRCES

EDITAL DE LEILÃO – 01/2021

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Espírito Santo - CRCES e este Leiloeiro, designado pela Portaria CRCES nº. 142/2020 de 05 de novembro de 2020, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade **Leilão**, do tipo **MAIOR LANCE**, para a venda de bens móveis inservíveis, mediante as Condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REUNIÃO

1.1 Local: **Auditório do CRCES, localizado na Rua Amélia da Cunha Ornelas nº 30 – Bento Ferreira, Vitória/ES.**

1.2 – Data: **29/04/2021.**

1.3 – Horário: **14h (horário de Brasília/DF).**

1.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Leilão Administrativo na data ou hora marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.

2 – DO PRODUTO

2.1 Leilão de bens móveis considerados inservíveis no uso diário pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I deste Edital:

2.2 Ressaltamos que a alienação de bens públicos de qualquer natureza, inservíveis, em desuso, de reaproveitamento inviável, ociosos, etc; só pode ocorrer através de processo licitatório, e que o CRC-ES tem a necessidade de realizar Leilões buscando uma maior efetividade e resultado.

2.3 Os bens mencionados no Anexo I deste edital serão vendidos no estado de conservação e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As vendas em Leilão são irrevogáveis e irretratáveis.

2.2 Os bens poderão ser examinados não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. A vistoria poderá ser realizada no período de **19/04/2021 à 21/04/2021**, em dias úteis, no horário das 09h às 16h, mediante acompanhamento de representante do Comissão de alienação de bens móveis do CRCES, telefone de contato (27) 3232-1608 ou 3232-1632.

2.3 A Administração do Conselho Regional de Contabilidade poderá retirar lotes de acordo com o interesse e a conveniência, avisando, quando possível, no site www.crc-es.org.br, opção “Licitações”.

OBS: A Vistoria acima citada é facultativa, porém, não serão aceitas reclamações posteriores quanto às qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos bens. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, entre outros.

3 – DOS LICITANTES

3.1 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2 Conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, os funcionários do Quadro Permanente de Pessoal do Conselho Regional de Contabilidade, bem como seus dirigentes/autoridades/conselheiros, não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto do presente Leilão.

3.3 Aberta a sessão, o **licitante** pessoa física ou o representante de pessoa jurídica deverá se credenciar perante o **Leiloeiro**.

3.4 Para o credenciamento dos **licitantes** perante o Leiloeiro é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

- Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do CPF, se Pessoa Física, e CNPJ, se Pessoa Jurídica;
- Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, da Carteira de Identidade, tanto do licitante Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica;
- Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, da procuração do representante do licitante Pessoa Jurídica e do licitante Pessoa Física, caso os próprios não venham participar da fase de lances;

4 – DOS LANCES

4.1 Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

4.2 Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

4.3 Será declarado vencedor o licitante que oferecer maior preço por lote.

4.4 Os bens serão alienados no local e no estado de conservação em que se encontram, pressupondo-se conhecidos pelos interessados por ocasião do Leilão Administrativo, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro Administrativo, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais posteriores.

4.5 Caberão aos arrematantes **TODAS** as despesas com a retirada dos lotes arrematados deste Regional.

5 – DO PAGAMENTO

5.1 Os bens arrematados serão pagos à vista, no valor integral de arrematação de acordo com o respectivo lote, após a assinatura da respectiva ata, **imediatamente após o término do Leilão Administrativo**, através de **CHEQUE, TED/DOC ou DEPÓSITO** em conta CRC/ES (CNPJ 28.163.343.0001/96) Conta Corrente nº. 20300-9 – Agência 3665 BANCO DO BRASIL.

5.2 Os bens arrematados também poderão ser pagos com entrada de 50% (cinquenta por cento) do valor do lote arrematado, **imediatamente após o término do Leilão Administrativo**, através de **CHEQUE, TED/DOC ou DEPÓSITO** em conta CRC/ES (CNPJ 28.163.343.0001/96) Conta Corrente nº. 20300-9 – Agência 3665 BANCO DO BRASIL, se comprometendo o arrematante ao pagamento do percentual restante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da realização do mesmo, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.

5.3 Em caso de inobservância do disposto no subitem 5.1 poderá o produto, a juízo do Leiloeiro, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

5.5 O não pagamento do valor de arrematação no prazo previsto no item 5.1 e 5.2 implicará o cancelamento da venda, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no item 8 deste Edital.

5.6 Os pagamentos serão irretratáveis; não havendo devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pelo Presidente da Comissão de Alienação, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Obs: Somente após a confirmação das devidas compensações bancárias do CHEQUE, TED/DOC ou DEPÓSITO é que será emitida a nota de arrematação para a retirada dos bens móveis inservíveis.

6 – DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1 A liberação dos bens será efetuada pela Comissão de inventário e avaliação dos bens móveis e imóveis, a vista dos seguintes documentos:

- Nota de Arrematação emitida pelo Leiloeiro Administrativo;
- Comprovante de depósito com o valor total do(s) lote(s) arrematado(s);
- Autorização de entrega a ser emitida pela Comissão de alienação.

6.2 Os bens móveis inservíveis arrematados e quitados deverão ser retirados até o 3º (terceiro) dia corrido da data da nota de arrematação. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), até o máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir de quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

6.3 O CRCES não prestará qualquer tipo de ajuda para a retirada dos bens arrematados. O arrematante deverá retirar os bens nas dependências do CRCES, localizado na Rua Amélia da Cunha Ornelas nº 30 – Bento Ferreira, Vitória/ES, assumindo as obrigações decorrentes desse ato.

6.4 Antes da retirada do produto, o Presidente do Conselho Regional de Contabilidade poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

6.5 O Arrematante não poderá realizar quaisquer trabalhos de desmonte e triagem de material nos locais onde estão armazenados os bens, devendo retirá-los no estado em que se encontram.

6.6 Obriga-se, também, o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencentes ao Conselho Regional de Contabilidade do ES, no ato da sua retirada.

7 – DA ATA

7.1 Encerrado o Leilão, será lavrada, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.1.1 A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, equipe de apoio e por licitantes.

8 – DAS SANÇÕES

8.1 O descumprimento do item 5.1 e 5.2, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação, sujeita o licitante às seguintes penalidades:

8.1.1 suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Conselho Regional de Contabilidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

8.1.2 multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da arrematação.

9 – DOS RECURSOS

9.1 Observado o disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

9.1.1 para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

9.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (www.crc-es.org.br), opção “Licitações”, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2.1 Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do leiloeiro.

9.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

9.3.1 O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no Setor de Protocolo/Recepção da sede do CRCES.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Fica assegurado ao CRC-ES o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Leilão Administrativo, dando ciência aos interessados, na forma da legislação vigente;

10.2 A partir do pagamento do valor referente ao bem arrematado, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.

10.3 O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

10.4 Em caso de dúvida, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro pelo e-mail grazielly.tartaglia@crc-es.org.br

10.5 As decisões do Leiloeiro serão comunicadas mediante publicação na página web do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no endereço www.crc-es.org.br, opção “Licitações”.

10.6 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para abertura do certame.

10.7 A resposta do Leiloeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na página web do do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no endereço www.crc-es.org.br

es.org.br, opção “Licitações”, ficando interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção da resposta ao pedido de esclarecimento.

10.8 Não será permitida a arrematação de lote a Pessoa Natural (física) ou a representante legal de Pessoa Jurídica que não esteja presente no pregão.

10.9 Os casos anteriores e o julgamento das questões que se estabelecem no dia do Leilão Público, serão julgados pela Comissão de Alienação de Bens Móveis do CRC/ES.

10.9 A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação de Bens Móveis da CRC/ES à luz da legislação vigente.

10.11 Os bens serão vendidos e entregues no local do leilão (onde se encontram os lotes), no estado físico em que se encontram, não cabendo ao CRCES e/ou ao Leiloeiro Administrativo, qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos, guarda ou providências para a retirada ou transporte de materiais arrematados.

10.12 É proibido ao arrematante do lote; ceder, permutar, vender, ou realizar qualquer outra forma de negócio com os lotes antes da retirada do bens da Sede deste Regional.

11 - DOS ANEXOS

11.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Lista com descrição dos lotes;

ANEXO II – Modelo da declaração exigida.

12 – DO FORO

12.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o foro de Vitória/ES, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Vitória/ES, com exclusão de qualquer outro.

Vitória, 06 de abril de 2021.

GRAZIELLY INACIO TARTAGLIA

Leiloeiro Administrativo

Portaria nº 142/2020

ANEXO I

LOTE 01

Quantidade de itens: 91 (noventa e um)

Valor inicial para venda do lote: **R\$ 1.602,50**

	EQUIPAMENTO:	PATRIMÔNIO:	ESTADO:	VALOR:
1.	Gaveteiro 03 (três) gavetas 01 (uma) p/pasta	804	Inservível	R\$ 17,50
2.	Gaveteiro 03 (três) gavetas 01 (uma) p/pasta	20	Inservível	R\$ 17,50
3.	Gaveteiro 03 (três) gavetas 01 (uma) p/pasta	21	Inservível	R\$ 17,50
4.	Gaveteiro volante 04 (quatro) gavetas	471	Inservível	R\$ 22,50
5.	Armário em aço 02 (duas) portas	36	Inservível	R\$ 15,00
6.	Armário em aço 04 (quatro) gavetas	563	Inservível	R\$ 17,50
7.	Armário em aço 04 (quatro) gavetas	564	Inservível	R\$ 17,50
8.	Armário em aço 04 (quatro) gavetas	548	Inservível	R\$ 17,50
9.	Armário em aço 04 (quatro) gavetas	447	Inservível	R\$ 17,50
10.	Armário em aço 04 (quatro) gavetas	567	Inservível	R\$ 17,50
11.	Armário em aço 04 (quatro) gavetas	568	Inservível	R\$ 17,50
12.	Armário em aço 04 (quatro) gavetas	573	Inservível	R\$ 17,50
13.	Armário em aço 04 (quatro) gavetas	574	Inservível	R\$ 17,50
14.	Armário em aço 04 (quatro) gavetas	565	Inservível	R\$ 17,50
15.	Scanner Docupen Plan Non RC 8050	840	Inservível	R\$ 15,00
16.	Scanner Docupen Plan Non RC 8050	841	Inservível	R\$ 15,00
17.	Scanner Docupen Plan Non RC 8050	839	Inservível	R\$ 15,00
18.	Leitor de código de barras MS 9520	531	Inservível	R\$ 5,00
19.	PABX telecomunicação	891	Inservível	R\$ 30,00
20.	Quadro de avisos revertido em aço inox	781	Inservível	R\$ 10,00
21.	Impressora	1341	Inservível	R\$ 5,00
22.	Impressora	1402	Inservível	R\$ 5,00
23.	Rack Studio	964	Inservível	R\$ 10,00
24.	Estande em aço	1229	Inservível	R\$ 17,50
25.	Estande em aço	1228	Inservível	R\$ 17,50
26.	Estande em aço	1231	Inservível	R\$ 17,50
27.	Cadeira giratória com braços e rodas	8	Inservível	R\$12,50
28.	Cadeira giratória com braços e rodas	528	Inservível	R\$12,50
29.	Cadeira giratória com braços e rodas	474	Inservível	R\$12,50
30.	Cadeira giratória com braços e rodas	632	Inservível	R\$12,50
31.	Cadeira giratória com braços e rodas	634	Inservível	R\$10,00
32.	Cadeira giratória com braços e rodas	639	Inservível	R\$10,00
33.	Cadeira giratória com braços e rodas	699	Inservível	R\$10,00
34.	Cadeira giratória com braços e rodas	711	Inservível	R\$12,50
35.	Cadeira giratória com braços e rodas	284	Inservível	R\$12,50
36.	Cadeira giratória com braços e rodas	366	Inservível	R\$12,50

37.	Cadeira giratória com braços e rodas	364	Inservível	R\$12,50
38.	Cadeira giratória com braços e rodas	10	Inservível	R\$15,00
39.	Cadeira em Couro Preta Giratoria	352	Inservível	R\$20,00
40.	Cadeira em Couro Preta Giratoria	351	Inservível	R\$20,00
41.	Cadeira em Couro Marron Giratoria	348	Inservível	R\$20,00
42.	Cadeira em Couro Marron Giratoria	346	Inservível	R\$20,00
43.	Cadeira em Couro Marron Giratoria	345	Inservível	R\$20,00
44.	Poltrona giratória com braço	324	Inservível	R\$15,00
45.	Poltrona giratória com braço	326	Inservível	R\$30,00
46.	Poltrona giratória com braço	323	Inservível	R\$30,00
47.	Poltrona giratória com braço	322	Inservível	R\$25,00
48.	Poltrona giratória com braço	321	Inservível	R\$25,00
49.	Poltrona giratória com braço	327	Inservível	R\$25,00
50.	Poltrona giratória com braço	329	Inservível	R\$25,00
51.	Poltrona giratória com braço	353	Inservível	R\$22,50
52.	Poltrona giratória com braço	328	Inservível	R\$22,50
53.	Poltrona giratória com braço	273	Inservível	R\$30,00
54.	Poltrona giratória com braço	298	Inservível	R\$30,00
55.	Poltrona giratória com braço	297	Inservível	R\$30,00
56.	Poltrona giratória com braço	296	Inservível	R\$20,00
57.	Poltrona giratória com braço	295	Inservível	R\$20,00
58.	Poltrona giratória com braço	276	Inservível	R\$20,00
59.	Poltrona giratória com braço	275	Inservível	R\$20,00
60.	Poltrona giratória com braço	274	Inservível	R\$20,00
61.	Poltrona giratória com braço	299	Inservível	R\$20,00
62.	Poltrona giratória com braço	270	Inservível	R\$20,00
63.	Poltrona giratória com braço	269	Inservível	R\$15,00
64.	Poltrona giratória com braço	261	Inservível	R\$15,00
65.	Poltrona giratória com braço	259	Inservível	R\$15,00
66.	Poltrona giratória com braço	258	Inservível	R\$15,00
67.	Poltrona giratória com braço	256	Inservível	R\$15,00
68.	Poltrona giratória com braço	255	Inservível	R\$15,00
69.	Poltrona giratória com braço	254	Inservível	R\$15,00
70.	Poltrona giratória com braço	320	Inservível	R\$20,00
71.	Poltrona giratória com braço	309	Inservível	R\$20,00
72.	Poltrona giratória com braço	319	Inservível	R\$20,00
73.	Poltrona giratória com braço	318	Inservível	R\$20,00
74.	Poltrona giratória com braço	317	Inservível	R\$20,00
75.	Poltrona giratória com braço	314	Inservível	R\$20,00
76.	Poltrona giratória com braço	313	Inservível	R\$15,00
77.	Poltrona giratória com braço	312	Inservível	R\$15,00
78.	Poltrona giratória com braço	311	Inservível	R\$15,00
79.	Poltrona giratória com braço	310	Inservível	R\$15,00
80.	Poltrona giratória com braço	300	Inservível	R\$15,00
81.	Poltrona giratória com braço	307	Inservível	R\$15,00
82.	Poltrona giratória com braço	306	Inservível	R\$15,00

83.	Poltrona giratória com braço	304	Inservível	R\$15,00
84.	Poltrona giratória com braço	303	Inservível	R\$15,00
85.	Poltrona giratória com braço	308	Inservível	R\$15,00
86.	Poltrona giratória com braço	302	Inservível	R\$15,00
87.	Poltrona giratória com braço	301	Inservível	R\$15,00
88.	Poltrona giratória com espaltar alta	268	Inservível	R\$30,00
89.	Cadeira de estofado azul	1295	Inservível	R\$25,00
90.	Cadeira de estofado azul	1313	Inservível	R\$25,00
91.	Cadeira fixa trapézio secretaria	780	Inservível	R\$12,50
TOTAL				R\$ 1.602,50



















A N E X O II - Modelo

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **Leilão nº 01/2021**, ciência de que os produtos serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram.

Por meio desse instrumento, renunciemos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor.

Renunciemos, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações edilícias.

Vitória, _____ de xxxxxxxxx de 2021.

Nome Completo:

RG:

CPF/CNPJ: